



LEI ORDINÁRIA Nº 726

de 02 de junho de 1977

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ A ALTERAR CONTRATO DE CONCESSÃO ASSINADO COM A "SANEMAT" - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a cláusula onze, do Contrato de Concessão para Execução e Exploração de SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, assinado com a "SANEMAT" - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o fim de se eximir da responsabilidade nela contida, que passará a ser, exclusivamente, da Concessionária, a "SANEMAT", que executará por sua conta os serviços de recomposição das ruas danificadas, em virtude de obras de extensão da rede pública ou ramais domiciliares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo se se tratar de obras de vulto.

Art. 2º..

Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 02 de junho de 1977.

Lei Ordinária Nº 726/1977 - 02 de junho de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em